Porto Alegre, 19 de dezembro de 2025.

GHC_GPEN_021/2025

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADOS

PROGRAMA AGORA TEM ESPECIALISTAS– MODALIDADE II (PATEs-MD2)
PROJETO PILOTO: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES PARA A REGIÃO DE SAÚDE 08 E MACRORREGIÃO METROPOLITANA
UNIDADE DE EXECUÇÃO: HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE CANOAS.

1. INTRODUÇÃO E BASE LEGAL

O GRUPO HOSPITALAR CONCEIÇÃO (GHC), na qualidade de executor federal do **Programa Agora Tem Especialistas**, instituído pelo Ministério da Saúde, apresenta através deste expediente o registro detalhado dos atos administrativos que culminaram na seleção de prestadores para o Projeto Piloto a ser sediado no município de Canoas/RS.

Este procedimento encontra-se devidamente ancorado no seguinte arcabouço normativo:

- **Portaria GM/MS nº 7.266, de 18 de junho de 2025:** Dispõe sobre o Programa Agora Tem Especialistas no âmbito do SUS.
- **Portaria SAES/MS nº 3.200, de 02 de setembro de 2025:** Estabelece a operacionalização do Componente de prestação de serviços especializados (Modalidades 1, 2 e 3).
- **Portaria SAES/MS nº 3.245, de 09 de setembro de 2025:** Define o rol de procedimentos cirúrgicos assistidos pelo programa.
- **Resolução nº 1019/25 – CIB/RS (17/12/2025):** Manifesta a ciência e concordância da Comissão Intergestores Bipartite quanto à adesão do Hospital Universitário de Canoas ao programa.

- **Edital de Chamamento Público nº 004/2025 – GHC:** Instrumento convocatório que rege o credenciamento permanente de prestadores para a Modalidade 02.

2. CONTEXTUALIZAÇÃO DO PILOTO E ESTRATÉGIA TERRITORIAL

É imperativo esclarecer a estratégia de ocupação territorial desenhada para este piloto. Embora a estrutura física esteja situada em Canoas, o projeto não se limita às fronteiras municipais. A escolha de Canoas deve-se à sua posição de Município Estratégico dentro da Região de Saúde 08, detentor de infraestrutura hospitalar robusta e capacidade ociosa passível de ativação imediata.

O planejamento assistencial foi estruturado para ocorrer de forma escalonada, garantindo a segurança sanitária e a organização do fluxo regulatório:

- Etapa de Estabilização (Curto Prazo): Atendimento focado nas filas internas reprimidas do Hospital Universitário e de todo o município de Canoas. Esta fase já conta com aprovação dos gestores municipal e estadual.
- Etapa de Expansão Regional (Médio Prazo): Abertura de agenda para os demais municípios integrantes da Região de Saúde 08, condicionada a pactuações complementares.
- Etapa de Apoio Macrorregional (Longo Prazo): Consolidação do Hospital Universitário de Canoas (HU) como *hub* de especialidades para suporte à Macrorregião Metropolitana (Regiões de Saúde 04 a 10), mediante futura anuência da CIB.

3. SELEÇÃO DA UNIDADE HOSPITALAR E DA REGIÃO

A primeira fase do projeto consistiu na identificação de uma estrutura hospitalar apta. Este processo observou estritamente o fluxo determinado pela Secretaria Estadual da Saúde (SES-RS) através do Ofício Circular nº 046/2025 e as prerrogativas de Gestão Plena do município de Canoas.

- Da Unicidade de Manifestação: Foi realizado levantamento junto à rede hospitalar (pública e filantrópica) situada no território. Constatou-se que o Hospital Universitário de Canoas (HU) foi a única instituição a manifestar interesse formal, assinando o Termo de Compromisso e realizando o cadastramento prévio nos sistemas no município.
- Da Validação pelo Gestor Local: A Secretaria Municipal de Saúde de Canoas, detentora da autoridade regulatória local, indicou exclusivamente o HU como unidade de referência para a absorção da fila cirúrgica objeto deste piloto.

Concluiu-se que o HU de Canoas restou confirmado como a única alternativa técnica e administrativamente presente viável para a execução do piloto na Região de Saúde 08.

4. MOTIVAÇÃO PARA REABERTURA DO RITO DE CREDENCIAMENTO

Em ciclo de credenciamento anterior, a empresa **Vivaz Serviços e Gestão em Saúde** havia sido classificada. Contudo, durante a fase de formalização contratual, a referida empresa manifestou formalmente o **declínio da realização dos serviços** na região.

Dada a inexistência de outros credenciados habilitados para o local naquele momento e a necessidade premente de atendimento à população, o GHC procedeu à reabertura do processo de análise. O objetivo foi acolher propostas de empresas que tenham finalizado seu cadastramento no sistema durante o período de tramitação da contratação fracassada da empresa Vivaz.

5. METODOLOGIA DE QUALIFICAÇÃO (FUNIL DE SELEÇÃO)

A análise técnica atual foi realizada em **18 de dezembro de 2025**, através da plataforma **Zeev Workflow**, mediante extração do **Relatório GHC072**. O rito de seleção seguiu as seguintes etapas eliminatórias:

I. **Base Global de Cadastros:** Identificadas **1.001 instâncias** de cadastros de procedimentos iniciadas no âmbito da plataforma do GHC para o PATEs modalidade 2.

II. **Filtro por Macrorregião Metropolitana:** Foram segregados os registros vinculados às Regiões de Saúde 06, 07, 08, 09 e 10, totalizando **477 instâncias**, compreendendo as empresas: **Promed Serviços em Saúde**, **Associação Saúde em Movimento (ASM)**, **Vivaz Serviços e Gestão em Saúde** e **Medintegra 74 Serviços de Assistência e Gestão em Saúde**.

III. **Verificação de Completude:** A exclusão de cadastros não finalizados resultou em **399 registros aptos** para seguimento à próxima fase.

IV. **Exclusão de OCIs:** Seguindo a diretriz de não contratação de Ofertas de Cuidado Integrado neste momento, procedemos com a exclusão de todos os cadastros que não perfazem oferta de procedimentos cirúrgicos, restando **293 registros**. Nesta etapa todas as inscrições da empresa **Promed Serviços em Saúde** remanescentes das fases anteriores foram eliminadas, encerrando-se a participação da empresa neste processo de credenciamento.

V. **Análise de Viabilidade:**

 A. **Associação Saúde em Movimento (ASM):** Desqualificada para o HU de Canoas devido ao vínculo de gestão estabelecido com a unidade, o que inviabiliza a configuração da Modalidade 2 (complementaridade externa). A empresa permanece apta para outras unidades da região.

B. **Vivaz Serviços e Gestão em Saúde:** Registrado o impedimento em decorrência do declínio formal de proposta para esta localidade em ato anterior.

VI. **Resultado da Filtragem:** Identificou-se a empresa **Medintegra 74 Serviços de Assistência e Gestão em Saúde** como a única proponente habilitada com cadastros concluídos no período.

6. SUPRESSÃO DA FASE DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Ao final das etapas eliminatórias, identificou-se a empresa **Medintegra 74 Serviços de Assistência e Gestão em Saúde LTDA** como a única proponente habilitada para a região.

Em razão da inexistência de outras empresas qualificadas a serem ordenadas, a Comissão Técnica optou pela **supressão da fase de atribuição de notas** prevista no edital. Cabe ressaltar que tal etapa possui natureza exclusivamente **classificatória**, e não eliminatória, tornando-se desnecessária ante a ausência de concorrência direta no presente ciclo de contratação.

7. RESULTADOS TÉCNICOS E QUADRO DE PROCEDIMENTOS

Restaram validadas **24 instâncias de cadastro**, contemplando a macrorregião metropolitana e as especialidades: Cirurgia do aparelho geniturinário; cirurgia do aparelho da visão; cirurgia do aparelho circulatório; pequenas cirurgias e cirurgias de pele, tecido subcutâneo e mucosa e; cirurgia do aparelho digestivo, órgãos anexos e parede abdominal.

Tabela: Extrato de Procedimentos Validados (Medintegra 74)

Especialidade	Procedimento	Quantidade
Cirurgia do aparelho geniturinário	0409060194 MIOMECTOMIA	60
Cirurgia do aparelho geniturinário	0409040240 VASECTOMIA	300
Cirurgia do aparelho geniturinário	0409060135 HISTERECTOMIA TOTAL	60
Cirurgia do aparelho geniturinário	0409060186 LAQUEADURA TUBARIA	120
Cirurgia do aparelho da visão	0405050372 FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRÁVEL	300
Cirurgia do aparelho circulatório	0406020116 DRENAGEM DE GANGLIO LINFATICO	6

Cirurgia do aparelho circulatório	0406020230 LINFADENECTOMIA RADICAL CERVICAL BILATERAL	6
Cirurgia do aparelho circulatório	0406020574 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (UNILATERAL)	255
Pequenas cirurgias e cirurgias de pele, tecido subcutâneo e mucosa	0401020010 ENXERTO COMPOSTO	21
Pequenas cirurgias e cirurgias de pele, tecido subcutâneo e mucosa	0401020029 ENXERTO DERMO-EPIDÉRMICO	12
Pequenas cirurgias e cirurgias de pele, tecido subcutâneo e mucosa	0401020037 ENXERTO LIVRE DE PELE TOTAL	12
Pequenas cirurgias e cirurgias de pele, tecido subcutâneo e mucosa	0401020045 EXCISÃO E ENXERTO DE PELE (HEMANGIOMA, NEVUS OU TUMOR)	30
Pequenas cirurgias e cirurgias de pele, tecido subcutâneo e mucosa	0401020053 EXCISÃO E SUTURA DE LESAO NA PELE C/ PLÁSTICA EM Z OU ROTAÇÃO DE RETALHO	60
Pequenas cirurgias e cirurgias de pele, tecido subcutâneo e mucosa	0401020061 EXÉRESE DE CISTO BRANQUIAL	6
Pequenas cirurgias e cirurgias de pele, tecido subcutâneo e mucosa	0401020070 EXÉRESE DE CISTO DERMOIDE	24
Pequenas cirurgias e cirurgias de pele, tecido subcutâneo e mucosa	0401020088 EXÉRESE DE CISTO SACRO-COCCIGEO	24
Pequenas cirurgias e cirurgias de pele, tecido subcutâneo e mucosa	0401020096 EXÉRESE DE CISTO TIREOGLOSSO	6
Pequenas cirurgias e cirurgias de pele, tecido subcutâneo e mucosa	0401020100 EXTIRPACAO E SUPRESSÃO DE LESÃO DE PELE E DE TECIDO CELULAR SUBCUTÂNEO	6
Cirurgia do aparelho digestivo, orgãos anexos e parede abdominal	0407030042 COLECISTOSTOMIA	105
Cirurgia do aparelho digestivo, orgãos anexos e parede abdominal	0407040064 HERNIOPLASTIA EPIGASTRICA	14
Cirurgia do aparelho digestivo, orgãos anexos e parede abdominal	0407040080 HERNIOPLASTIA INCISIONAL	35
Cirurgia do aparelho digestivo, orgãos anexos e parede abdominal	0407040099 HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL)	70
Cirurgia do aparelho digestivo, orgãos anexos e parede abdominal	0407040102 HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)	70
Cirurgia do aparelho digestivo, orgãos anexos e parede abdominal	0407040129 HERNIOPLASTIA UMBILICAL	35

Nota: *Os quantitativos validados referem-se à proposta original do interessado e serão adequados na fase contratual conforme a demanda real do município.*

7. CONCLUSÃO

Considerando a regularidade do rito de reabertura, manifestamo-nos favoráveis à homologação da empresa **Medintegra 74 Serviços de Assistência e Gestão em Saúde LTDA** para execução do PATEs-MD2 em Canoas/RS.

Este Extrato de Credenciamento informa os entes aptos, restando claro que os contratos futuros seguirão ritos administrativos próprios, observando a regulação e os quantitativos requeridos pelo gestor de saúde.

Diante do exposto, o Grupo Hospitalar Conceição HOMOLOGA o presente resultado, autorizando a convocação da empresa qualificada para assinatura contratual e início das atividades sob a regulação da Secretaria Municipal de Saúde de Canoas.

Atenciosamente,

Leonardo Bichinho Stefanuto
Gerência de Projetos Estratégicos Nacionais
GRUPO HOSPITALAR CONCEIÇÃO